



Regimento das aulas de Apoio Educativo – Ensino Secundário

Entende-se por apoios educativos o conjunto de serviços/medidas/estratégias educativas prestados pela escola aos alunos que necessitem de reforços educativos no processo ensino – aprendizagem, APA e Salas de estudo, visando concretizar o objetivo da Escola Inclusiva e da Equidade Educativa; ou seja, promover as competências universais que permitam a autonomia, o acesso à condição plena da cidadania por parte de todos e a igualdade de oportunidades para conclusão, com sucesso, do Ensino Secundário.

I - APA

- A proposta de apoio é apresentada em documento próprio ao Conselho de Turma, o qual decidirá da sua aprovação ou não.
- Na ata do Conselho de Turma devem estar identificados todos os alunos propostos.
- Só devem ser propostos para apoio educativo os alunos que manifestem empenho no trabalho e em que se considere que a sala de estudo não é uma estratégia educativa adequada, caso exista.
- Não devem ser propostos para apoio educativo os alunos que causem problemas disciplinares em sala de aula, a não ser que se considere ser essa uma estratégia de resolução do problema disciplinar.
- No final de cada período, o professor responsável pelo apoio fará, em documento próprio, a avaliação do trabalho desenvolvido pelo aluno.
- No final de cada período, o Conselho de Turma decidirá da continuidade, ou não, do apoio ao aluno. Essa
 decisão e a sua fundamentação devem constar da ata de final de período. Nos cursos profissionais esta
 gestão é feita módulo a módulo.
- A existência do apoio educativo, as faltas e os deveres inerentes devem ser contratualizados com o Encarregado de Educação.
- Deve ser retirado o apoio educativo ao aluno que, durante o período a que se reporta a avaliação, tenha faltado, injustificadamente, a mais de um terço dos apoios dados.
- Duas vezes por período será feita a monitorização da frequência dos apoios educativos, uma no meio e
 outra no final de cada período. Esta monitorização deve ser feita e reportada pelo professor do apoio.
- Os sumários dos apoios educativos devem ser escritos no programa INOVAR.
- No final do ano letivo os alunos farão um balanço, em formato próprio, do funcionamento do apoio.
- No final do ano letivo, cada Conselho de Turma deve avaliar cada proposta e decidir da sua continuidade, ou não, a qual deve constar em ata, no sentido de preparar o ano letivo seguinte.
- O Conselho de Turma deve estabelecer prioridades sempre que o aluno seja proposto para apoio a mais de três disciplinas.

DGEstE – Direção-GeraL dos Estabelecimentos Escolares DSRAI – Direção de Serviços da Região Algarve Agrupamento de Escolas Júlio Dantas – 145415



Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico no dia 10/11/2016 Aprovado em reunião de Conselho Geral no dia 17/11/2016

ESCOLA SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA JÚLIO DANTAS - LARGO PROF. EGAS MONIZ · APARTADO 302 · 8601-904 LAGOS
TELEFONE: 282770990 · TELEFAX: 282770999 Email: info@aejd.pt www.aejd.pt